



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010679-67.2019.5.03.0169 em 08/07/2024 13:05:03 - 2f8ff37 e assinado eletronicamente por:

- ROSEANE GUIMARAES LIMA RASPANTI



Consulte este documento em:

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **24070813045397700000196211687**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE ALFENAS  
**ATOrd 0010679-67.2019.5.03.0169**  
AUTOR: EDILSON DOS SANTOS MIRANDA E OUTROS (1)  
RÉU: GRANITOS PRADO EIRELI - ME E OUTROS (1)

## Edital

A Exma. ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO, Juíza Titular da **2ª Vara do Trabalho de Alfenas**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010679-67.2019.5.03.0169 cujas partes: AUTOR: EDILSON DOS SANTOS MIRANDA, ADICEU DE SOUZA JUNIOR, e RÉU: GRANITOS PRADO EIRELI - ME, MAIARA PRADO FERREIRA, será realizado leilão / hasta pública, na forma estabelecida neste EDITAL.

**DATA DO 1º LEILÃO: 05/08/2024**, às 10h00 (1º pregão) e às 10h15min (2º pregão).

Na hipótese de não recebimento de proposta(s), da não aceitação e/ou de não serem acolhidas propostas para todos os itens, ficam desde já designadas as seguintes datas, mantidas as condições estabelecidas neste instrumento:

**DATA DO 2º LEILÃO: 05/09/2024**, às 10h00 (1º pregão) e às 10h15min (2º pregão).

**DATA DO 3º LEILÃO: 04/10/2024**, às 10h00 (1º pregão) e às 10h15min (2º pregão).

**LOCAL:** Será realizado por meio da plataforma eletrônica <<https://www.mgl.com.br>>

## DESCRIÇÃO DO BEM E DEMAIS INFORMAÇÕES

- 01 (um) terreno localizado às margens da rodovia Serrania/Machado, após o trevo que dá acesso ao município de Serrania, medindo aproximadamente 180m de frente e aproximadamente 133m de profundidade, totalizando aproximadamente 23.925m<sup>2</sup> (metragem escriturada),

com as seguintes benfeitorias: 01(um) barracão em estrutura metálica, aberto nas laterais frente e fundo, piso de cimento grosso e cobertura de telhas de zinco, medindo aproximadamente 900m²; 01(um) barracão em estrutura metálica, aberto nas laterais frente e fundo, piso de cimento grosso e cobertura de telhas de zinco, medindo aproximadamente 650m²; 01(um) barracão em estrutura metálica, aberto nas laterais frente e fundo, piso de cimento grosso e cobertura de telhas de zinco, medindo aproximadamente 840m²; 01(um) barracão em estrutura metálica, aberto nas laterais frente e fundo, piso de cimento grosso e cobertura de telhas de zinco, medindo aproximadamente 70m²; 01 (uma) edificação em alvenaria, forro de PVC e piso em granito, medindo aproximadamente 260m²; 01(uma) pequena construção utilizada como guarita. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob número 23.543, avaliado em R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

- **Endereço de Visitação:** MALHADA, Área Suburbana do Município de Serrania /MG -*RODOVIA SERRANIA / MACHADO NO TREVO DE SERRANIA, KM 0, AO LADO TREVO SERRANIA, KM 0, SERRANIA/MG - CEP: 37143-000*
- **Depositário:** Rosana Prado Sales Ferreira - CPF: 513.468.266-68 - Residente e domiciliada na Rua Augusto Stockler Henriques, 25, Centro - Serrania - MG
- **Onus:** na matrícula do imóvel constam registrados os seguintes ônus: R/08, de 06/07/2015: hipoteca em 1º grau ao Banco do Brasil S/A; AV/09, de 10/10/2016: Aditivo de Re-Ratificação relativo à hipoteca de R/08; R/10, de 27/12/2018: Penhora determinada no processo 5001141-88.2017.8.13.0016, da 1ª Vara Cível de Alfenas - MG; R/11, de 16/09/2019: Penhora determinada no processo 5003415-25.2017.8.13.0016, da 2ª Vara Cível da Comarca de Alfenas; AV/12, de 27/11/2019: Indisponibilidade determinada no processo nº 0010379-68.2016.5.03.0086, da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas - MG; R/13, de 28/04/2021 e Av/14, de 02/06/2021: Arresto determinado no processo nº 5001133-43.2019.8.13.0016, da 1ª Vara Cível de Alfenas - MG; R/15, de 16/12/2021: Penhora determinada no processo nº 5001133-43.2019.8.13.0016, da 1ª Vara Cível da Comarca de Alfenas - MG; R/16, de 16/03/2022: Penhora determinada no processo em epígrafe.
- **Valor da avaliação:** R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais)
- **Valor da execução:** R\$ 155.275,63 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) , atualizado até 28/11/2023,

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. O leilão estará a cargo de um dos leiloeiros, nomeados pelo Juízo: Fernando Caetano Moreira Filho (JUCEMG nº 445) ou Lucas Rafael Antunes Moreira (JUCEMG nº 637) ou Jonas Gabriel Antunes Moreira (JUCEMG nº 638).
2. A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, à vista, colhendo o leiloeiro a melhor proposta. Sendo aceito, em segundo leilão, lances mínimos no percentual de 60% (SESSENTA POR CENTO) do valor da avaliação do bem.
3. Será aceito o parcelamento do valor da arrematação, cuja gestão será efetuada pela Vara do Trabalho. O bem imóvel poderá ser parcelado em, no máximo, 12 (doze) vezes mediante sinal de 25% (vinte e cinco por cento) e demais prestações com periodicidade de 30 dias, respeitada a parcela mensal mínima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), submetidas à correção monetária pela SELIC, garantido por hipoteca do próprio bem.
4. O arrematante deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento de cada parcela, comprovar a sua quitação mediante juntada do comprovante aos autos, sob pena da aplicação dos juros e correções vigentes à época da inadimplência.
5. O pagamento do valor total da arrematação (para quitação à vista) ou o pagamento do sinal (para os casos de parcelamento), além, em ambas hipóteses, da comissão do leiloeiro deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro).
6. A comissão do leiloeiro oficial é fixada na seguinte proporção, conforme art. 245 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região: - 5% (cinco por cento), no caso de imóveis; 10% (dez por cento), no caso de bens móveis.
7. Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso.
8. Não será devida comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
9. Na hipótese de pagamento do valor da execução, antes da realização da hasta pública, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com remoção, guarda e conservação dos bens; as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens equivalem a 0,1% (um décimo por cento) do valor da avaliação por dia de armazenamento.
10. No caso de remição ou de adjudicação, se requerida após o leilão, a comissão do leiloeiro será calculada sobre o valor da avaliação e paga pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente; no caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será calculada sobre o valor da arrematação, na forma do item 6 supra, sendo paga pelo arrematante.
11. O arrematante deverá apresentar, no momento de apresentação do lance, termo de declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de

parentesco com o leiloeiro e com a magistrada da 2ª Vara do Trabalho de Alfenas.

12. Os interessados em participar do leilão deverão realizar previamente o cadastramento na plataforma eletrônica, seguindo as instruções disponíveis no site <<https://www.mgl.com.br/duvidas/6/show>>, ficando cientes de que deverão comprovar disponibilidade financeira para os pagamentos relativos à arrematação, nos prazos estabelecidos neste edital.
13. Os termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, registre-se a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficam subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária expressamente informados neste edital.
14. Caberá ao interessado diligenciar a existência de eventuais débitos de natureza tributária, eventualmente incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, ainda que não informados expressamente neste edital.
15. Caso não haja arrematação no 1º leilão (em ambos os pregões), será realizado o 2º leilão, também com 1º e 2º pregão, na data e horário estabelecido no preâmbulo, na mesma plataforma eletrônica.
16. Dívidas e ônus: conforme informado no início deste edital.
17. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições deste leilão, nem das características do bem ora ofertado, posto que incumbe aos interessados a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, ainda que não expressos no edital.
18. Caso haja desistência da arrematação, fora das hipóteses legalmente previstas, o arrematante poderá ser multado, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
19. É vedado ao leiloeiro credenciado a arrematação de bens levados à alienação por outro profissional.
20. Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s), do(s) dia(s), horário(s) e local da realização do(s) leilão(ões).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no portal de Hastas Públicas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Por ordem da MMa. Juíza, eu, ROSEANE GUIMARAES LIMA RASPANTI, Técnico Judiciário, subscrevi o presente, aos 03 de julho de 2024.

ALFENAS/MG, 08 de julho de 2024.

ROSEANE GUIMARAES LIMA RASPANTI

Assessor



Assinado eletronicamente por: ROSEANE GUIMARAES LIMA RASPANTI - Juntado em: 08/07/2024 12:31:43 - c911f54  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/2407031548187990000195905013?instancia=1>  
Número do processo: 0010679-67.2019.5.03.0169  
Número do documento: 2407031548187990000195905013